



Autor: Dep. Gérson de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 158 DE 26 DE SETEMBRO DE 1 951.

Autoriza o Poder Executivo a consignar no orçamento para 1 952, a importância de Cr\$ 50 000,00 a título de auxílio, ao Estádio Municipal de Campo Grande, para conclusão de sua obra já iniciada.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento para 1 952, na verba própria, Cr\$ 50 000,00, a título de auxílio, ao Estádio Municipal de Campo Grande, para conclusão das obras já iniciadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de Setembro de 1 951.

Clovis Ribeiro Cintra
CLOVIS RIBEIRO CINTRA,

Presidente

Registrado fls nº 184
184º do livro competente
Lila Maria Borges
Escrit. Dat.

0-10-10-51